



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 152, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Suspende o expediente e os prazos processuais na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Araçatuba.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a indisponibilidade do sistema de rede no Fórum Federal de Araçatuba, sem possibilidade de acesso aos diversos sistemas de Informática, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0010329-15.2017.4.03.8000 (documentos SEI 2627143 e 2627251),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Araçatuba - 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 03 de abril de 2017, bem como o expediente, a partir de 16 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 04 de abril, terça-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 03/04/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2627156** e o código CRC **A8269D5E**.